

# Plano Diretor Municipal

---

# Japira - PR

Etapa I - Plano de Trabalho,  
de Mobilização Social e de  
Estratégias de Ação

Revisão 2022



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPIRA  
JAPIRA.PR.GOV.BR





# Plano Diretor Municipal de Japira-PR

---

Prefeito  
Paulo José Morfinati

Coordenador Técnico Municipal  
José Manoel de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL  
JAPIRA-PR  
JAPIRA.PR.GOV.BR



DRZ GEOTECNOLOGIA E  
CONSULTORIA  
DRZ.COM.BR

2022





## APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o instrumento básico da política urbana, indispensável para o desenvolvimento e a expansão urbana e para a definição das intervenções a serem executadas pelo poder público municipal, de forma a atender às exigências fundamentais de ordenamento das cidades e induzir um processo de planejamento contínuo que vise a ampliação dos benefícios sociais, a redução da desigualdade social e a garantia da oferta de serviços e equipamentos públicos.

O Plano Diretor deve ser amplamente divulgado e apresentado em eventos abertos ao público para possibilitar sua pactuação com a sociedade civil, sendo formulado como uma política pública. Em um segundo momento, deve ser discutido e aprovado pela Câmara de Vereadores e, por fim, sancionado pelo Poder Executivo Municipal, resultando em uma lei que reflita o compromisso firmado entre a sociedade e o Poder Público.

Em âmbito nacional, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho 2001, o Estatuto da Cidade, regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que tratam da política urbana. O Estatuto da Cidade definiu as normas para elaboração dos Planos Diretores nos Municípios, de forma a regular o uso da propriedade em prol do bem coletivo e prevendo, em forma de lei, o direito à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Conforme o art. 41 do Estatuto da Cidade, o PDM é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas". A mesma lei, em seu Art. 40, §3º, define que "a lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos".

A Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, condicionou a firmação de convênios de financiamento de obras de infraestrutura e serviços à elaboração do Plano Diretor por parte dos municípios, seguindo as determinações do Estatuto da Cidade.

O Plano Diretor Municipal de Japira foi instituído pela Lei nº 1.014 de 14 de agosto de 2012. Em 2022 o Município iniciou o processo administrativo nº 119/2022, na modalidade de Tomada de Preços (nº 7/2022), para a contratação de empresa especializada para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, revisão do Plano Diretor Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria de Treinamentos.

O processo resultou no Contrato nº 047/2022, celebrado no dia 14 de junho de 2022 entre o Município de Japira e a DRZ Geotecnologia e Consultoria. A empresa contratada deverá executar os trabalhos acima citados conforme Termo de Referência (TR) e demais peças do referido edital.

O presente produto refere-se à Etapa I – Plano de Trabalho, de Mobilização Social e de Estratégias de Ação. da Revisão do Plano Diretor Municipal de Japira.







## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	1
OBJETIVOS .....	5
1. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	7
1.1 EQUIPES ENVOLVIDAS .....	8
1.3.1 EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA .....	9
1.3.1 EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL .....	9
1.3.1 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO .....	10
1.2 RESUMO DAS ATIVIDADES .....	11
1.3 ETAPAS DO TRABALHO.....	12
1.3.1 ETAPA I – PLANO DE TRABALHO, DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DE ESTRATÉGIAS E AÇÃO 12	
1.3.2 ETAPA II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.....	13
1.3.2 ETAPA III – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES .....	14
1.3.2 ETAPA IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO.....	15
1.4 FORMATO DE ENTREGA .....	16
2. CRONOGRAMA FÍSICO.....	17
REFERÊNCIAS.....	21
PREFEITURA DE JAPIRA – PR.....	23
DRZ GESTÃO DE CIDADES .....	25



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Atividades da Revisão do PDM de Japira .....	12
Quadro 2 – Cronograma físico-financeiro .....	17

## LISTA DE SIGLAS

ATI	Análise Temática Integrada
EAF	Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Diretor Municipal
EPM	Equipe de Planejamento Municipal
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei do Orçamento Anual
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAI	Plano de Ação e Investimentos
PDM	Plano Diretor Municipal
PPA	Plano Plurianual
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TR	Termo de Referência



## OBJETIVOS

A revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) tem como objetivo geral repensar a política municipal de planejamento e projetá-la à nova realidade do Município, fundamentando-se em princípios contemporâneos de planejamento urbano, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (Agenda 2030), a Nova Agenda Urbana e o conceito de Cidades Inteligentes.

Partindo de quatro dimensões principais (social, ambiental, econômica e institucional), os ODS são uma agenda mundial, composta por 17 objetivos e 169 metas, que busca o desenvolvimento sustentável.

A Nova Agenda Urbana é um documento que pactua o compromisso global com o desenvolvimento urbano como um passo decisivo para a concretização do desenvolvimento sustentável de maneira integrada e coordenada.

As cidades inteligentes visam a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos por meio da utilização de tecnologias da informação e comunicação (TIC) para promover eficiência no planejamento, execução e manutenção dos serviços e infraestruturas urbanas.

Os objetivos específicos da revisão do PDM, são:

- Promover o desenvolvimento urbano sustentável;
- Construir respostas para os problemas locais;
- Garantir a participação popular no processo de planejamento e gestão da cidade;
- Implementar os instrumentos legais do planejamento urbano;
- Garantir a transparência no processo de revisão do PDM.

O Plano Diretor de Japira foi implementado no ano de 2012, desde então, a dinâmica da cidade e as mudanças no cenário econômico geram a necessidade da revisão da política urbana local. Deste modo, é possível realizar intervenções planejadas e eficazes para orientar o reordenamento físico territorial da cidade.







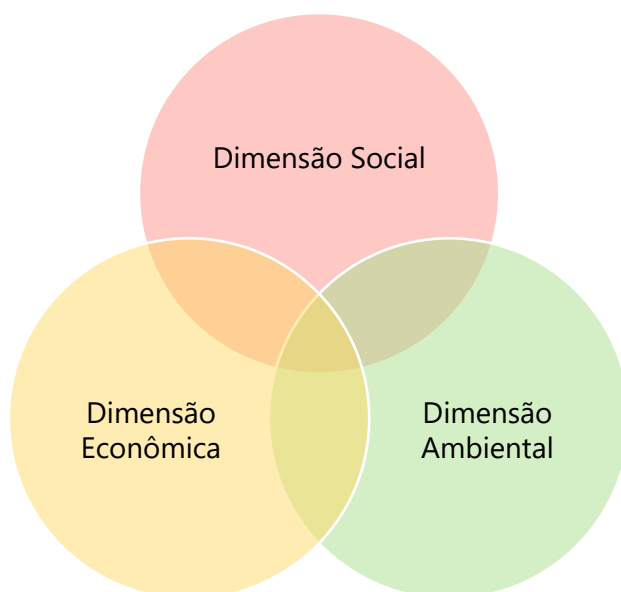


## 1. METODOLOGIA DE TRABALHO

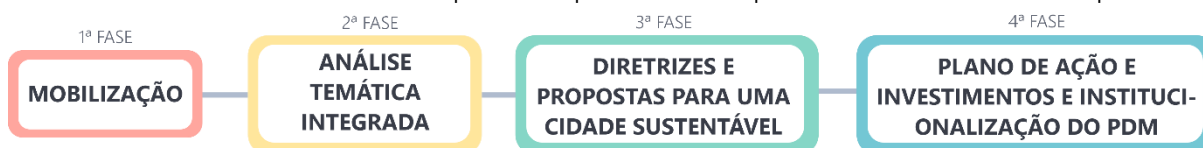
A política de desenvolvimento urbano expressa no PDM deve representar uma síntese de conceitos e ideias debatidas durante sua elaboração, que deve envolver os vários segmentos da sociedade civil (sindicatos, associações, organizações estaduais não governamentais, instituições e academias, entre outras) que acatem ao chamado para construir, junto à Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Diretor Municipal, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e à Equipe Técnica da Consultoria, o planejamento do Município de Japira, numa visão de futuro que atenda aos anseios de toda a comunidade local.

Partindo da premissa da garantia do desenvolvimento sustentável, a política de planejamento municipal proposta para a revisão do PDM deverá ser pensada considerando a dimensão econômica, social e ambiental articulada à legislação vigente.

O Estatuto da Cidade estabelece que, para que a gestão democrática e o direito à cidade sejam plenos, a elaboração, implementação e acompanhamento de planos para a política de desenvolvimento urbano requerem a participação popular, visto que os temas abordados impactam diretamente a vida dos cidadãos. No Plano Diretor a participação popular é garantida pela realização das audiências públicas e da Conferência Municipal.



A Revisão do PDM é realizada em quatro etapas distintas, que serão descritas neste capítulo:



O PDM será revisado tendo como abrangência todo o território do Município, focando, principalmente, nas mudanças ocorridas desde a aprovação do Plano vigente (2012) e englobando todos os instrumentos do sistema de planejamento municipal, de forma a compatibilizar o Plano Diretor às suas leis correlatas e a outros planos setoriais, como:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei do Orçamento Anual (LOA);
- Plano Plurianual (PPA);



- Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
- Lei Orgânica do Município;
- Legislação Tributária Municipal;
- Plano Municipal de Recursos Hídricos;
- Plano Municipal de Saneamento Básico.

A revisão deverá incorporar a adequação da legislação urbanística do Município, quando for o caso, aos seguintes instrumentos legais:

- ABNT 9050;
- Carta Brasileira para Cidades Inteligentes;
- Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Estadual nº 15.229/2006, sobre o sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento;
- Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade;
- Lei Federal nº 12.587/2012, Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro;
- Lei Federal nº 13.465/2017, Regularização Fundiária Rural e Urbana;
- Lei Federal nº 14.285/2021, sobre as áreas de preservação permanente em áreas urbanas consolidadas;
- Lei Federal nº 6.766/1979, Parcelamento do Solo;
- Planos Setoriais do Governo do Estado;
- Recomendações das Conferências das Cidades;
- Outras normativas pertinentes.

## 1.1 EQUIPES ENVOLVIDAS

O processo de revisão do PDM será acompanhado por quatro equipes: Equipe Técnica da Consultoria, Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Diretor Municipal, Conselho Municipal de Desenvolvimento e o órgão supervisor. Além destas, poderá ser instituído um Grupo de Acompanhamento, que terá as mesmas atribuições do Conselho citado.



### 1.3.1 EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

A Equipe Técnica da Consultoria (ETC) é formada por profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo, cartografia, meio ambiente, administração e direito. É responsável por prestar os serviços técnicos de consultoria especializada, desenvolver as atividades e elaborar os produtos constantes no Termo de Referência, garantindo a participação da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Diretor Municipal (EAF), Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD), representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade. São atribuições da ETC:

- Assegurar a construção do processo de revisão do PDM, de acordo com os fins propostos no TR, com levantamento de dados *in loco*, informações, pesquisas e realizações dos eventos;
- Elaborar, avaliar e validar junto ao Coordenador da EAF, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- Contatar com outros órgãos do Poder Público, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à revisão do PDM;
- Elaborar, avaliar e validar junto ao Coordenar da EAF, os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das Etapas contidas no TR;
- Encaminhar os produtos elaborados e adequados relativos a cada uma das Etapas conforme este TR para análise da EAF;
- Atender as solicitações da EAF quanto às alterações, exclusões, complementações e compatibilizações nos documentos elaborados e entregues ao longo das etapas da revisão do PDM;
- Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal;
- Executar os serviços e entregar os produtos de acordo com o exigido no TR.

### 1.3.1 EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Diretor Municipal (EAF) tem como papel principal acompanhar a elaboração, implementação e controle do PDM, participando de todo processo de Revisão do PDM, e dar suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas, tendo as seguintes atribuições:

- Assegurar a construção do processo de revisão do PDM, de acordo com os fins propostos no TR, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;



- Avaliar e validar a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
- Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal), e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
- Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas etapas do processo de revisão do PDM;
- Dar aceite à versão final dos produtos elaborados pela Consultoria, relativos a cada uma das etapas conforme o TR;
- Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

### 1.3.1 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Japira (CMD), criado quando elaborado o PDM, porém sua vigência foi até 2018, e é formado por representantes do poder público e da sociedade civil. Juntamente com a EAF, deverá acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo da revisão do PDM e, posteriormente, contribuir para a revisão dos instrumentos legais de sua criação, no que se refere às suas atribuições, composição e funcionamento.

O CMD, sem prejuízo das competências asseguradas em seu ato de criação, tem como atribuições:

- Acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da revisão do PDM;
- Participar das reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e conferência municipal;
- Contribuir na revisão coletiva do PDM;
- Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do PDM;
- Auxiliar na mobilização da sociedade, durante o processo participativo de revisão do PDM.

Caso o Município julgue necessário, poderá, através de Decreto ou Portaria, instituir ainda o Grupo de Acompanhamento (GA), o qual terá as mesmas atribuições do Conselho e servirá para aumentar a representatividade do acompanhamento do processo de revisão do PDM. A consultoria, analisando a composição atual do CMD, não vê imprescindibilidade na instituição do Grupo de Acompanhamento.





## 1.2 RESUMO DAS ATIVIDADES

As atividades propostas para a revisão do Plano Diretor são: reuniões técnicas; oficinas de leitura técnica, Audiências Públicas e Conferência Municipal.

As **Reuniões Técnicas** têm como objetivos preparar a EAF e/ou o Conselho de Desenvolvimento para a participação no Plano Diretor, apresentar os conteúdos de cada etapa às equipes envolvidas, promover discussões sobre os produtos entregues e assegurar que o Plano Diretor seja revisado de acordo com o proposto no TR.

As reuniões técnicas da Revisão do PDM serão realizadas conforme o estabelecido no Termo de Referência. Estão previstos três tipos de reuniões técnicas: preparatória, de capacitação e de coordenação. Caso seja identificada a necessidade, reuniões extraordinárias poderão ser agendadas.

As **Reuniões Setoriais** têm como objetivo capacitar os representantes das variadas Secretarias que compõe o Poder Executivo Municipal, no intuito de nivelar conhecimentos para a participação dos mesmos no desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Japira.

A **Audiência Pública** é um instrumento de participação popular garantido pela Constituição Federal de 1988, onde os poderes Executivo e Legislativo ou o Ministério Público expõem um tema para debater com a população, de modo a formular uma política pública, elaborar um projeto de Lei ou aprovar empreendimentos que causam impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente.

Nas Audiências Públicas da Revisão do PDM serão disponibilizadas informações sobre os produtos elaborados em cada etapa do trabalho, esclarecimento de dúvidas e realização de debates sobre o planejamento urbano do Município. As Audiências Públicas deverão ser agendadas preferencialmente fora do horário comercial e o órgão competente deverá realizar a publicação de convocação da população no Diário Oficial, com no mínimo 15 dias de antecedência, e realizar a divulgação nos principais meios de comunicação da Prefeitura.

São nas Audiências Públicas que a sociedade é ouvida e participa diretamente da construção coletiva da política urbana municipal. A partir das contribuições da população nestes eventos, pretende-se obter subsídios para construir o diagnóstico da situação atual do município, elaborar diretrizes e propostas para a cidade, institucionalizar o PDM, priorizar investimentos e nortear o planejamento do Município.

Considerando os efeitos do vírus COVID-19 a nível global, a partir de 2020 os modos de participação popular no Plano Diretor foram repensados. Sendo assim, os eventos poderão ser realizados de forma híbrida, tendo parte de sua participação presencial e parte virtual, para que mais pessoas possam participar do processo de formulação das políticas de desenvolvimento e planejamento urbano.



A **Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal** (Pactuação do Plano Diretor Municipal) é o evento público final dos trabalhos de revisão do PDM, onde a versão final dos trabalhos será submetida à apreciação dos participantes, conformando uma pactuação entre o poder executivo, poder legislativo e a população.

**Quadro 1 – Atividades da Revisão do PDM de Japira**

	Atividade	Responsável	Participantes
Etapa I	1ª Reunião Técnica de Capacitação	ETC	EAF, CMD, GA (se instituído), representantes do legislativo e do executivo
	2ª Reunião Técnica de Capacitação	ETC	EAF, CMD, GA (se instituído), representantes do legislativo e do executivo
Etapa II	1ª Reunião Setorial	ETC	EAF, CMD, GA (se instituído), representantes do legislativo e do executivo
	1ª Audiência Pública	ETC	População em geral, associações representativas da comunidade, EAF, CMD, GA (se instituído), representantes do legislativo, do executivo e do Ministério Público
Etapa III	3ª Reunião Técnica de Capacitação	ETC	EAF, CMD, GA (se instituído), representantes do legislativo e do executivo
	2ª Reunião Setorial	ETC	EAF, CMD, GA (se instituído), representantes do legislativo e do executivo
	2ª Audiência Pública	ETC	População em geral, associações representativas da comunidade, EAF, CMD, GA (se instituído), representantes do legislativo, do executivo e do Ministério Público
Etapa IV	4ª Reunião Técnica de Capacitação	ETC	EAF, CMD, GA (se instituído), representantes do legislativo e do executivo
	Conferência Municipal	ETC	População em geral, associações representativas da comunidade, EAF, CMD, GA (se instituído), representantes do legislativo, do executivo e do Ministério Público

Fonte: Município de Japira, 2022. Dados trabalhados pela DRZ - Gestão de Cidades, 2022.

A seguir, será apresentada a descrição de cada uma das etapas que compõem a revisão do PDM.

### 1.3 ETAPAS DO TRABALHO

#### 1.3.1 ETAPA I – PLANO DE TRABALHO, DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DE ESTRATÉGIAS E AÇÃO

A Etapa I – Plano de Trabalho, de Mobilização Social e de Estratégias e Ação – compreende o plano de trabalho e o cronograma físico. No produto deverão ser descritas, obrigatoriamente, as etapas, a metodologia adotada, os itens, as atividades e eventos.

Esta etapa corresponde também à mobilização e capacitação das equipes e atores envolvidos na revisão do PDM, por meio da realização de reuniões e oficina setoriais.

O Plano de Trabalho é elaborado pela Equipe Técnica da Consultoria e terá a revisão da EAF e do Conselho Municipal de Desenvolvimento. Após a aprovação do produto, realizada pelo



Coordenador da EAF, o conteúdo da Etapa I será apresentado à população na 1ª Audiência Pública em conjunto com o conteúdo da Etapa II. O ponto mais importante desta Audiência Pública é mobilizar a população sobre a importância da participação em todas as etapas da revisão do PDM para que o resultado traduza os anseios da comunidade e o Diagnóstico da atual situação municipal.

### 1.3.2 ETAPA II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

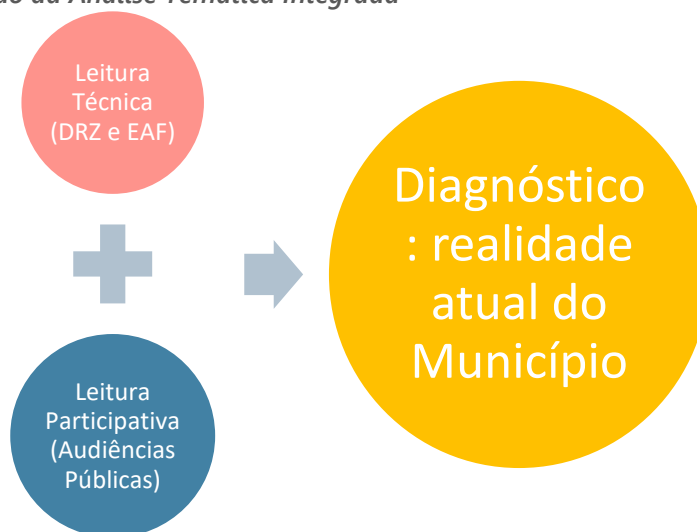
A Análise Temática Integrada irá identificar a situação atual e as tendências para o desenvolvimento municipal, tendo como base a realização da Leitura Técnica da realidade do município.

A Leitura Técnica consiste na coleta e organização de informações necessárias à construção do diagnóstico da situação atual do Município, executada pela Equipe Técnica da DRZ a partir de dados secundários, levantamentos em campo e realização de reuniões técnicas com a EAF, que será a principal fonte de informações junto às demais equipes integrantes dos órgãos relacionados ao planejamento urbano atuantes no Município.

A Leitura Comunitária por sua vez, constitui o levantamento, mapeamento e organização do território conforme as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, considerando a escala dos bairros e localidades urbanas, a partir do resultado das audiências públicas e demais informações coletadas via consulta pública, onde a participação da sociedade será essencial para levantar dados concretos sobre a realidade do Município e garantir a premissa participativa do PDM.

A integração entre as análises da leitura técnica e da leitura participativa comporão o Diagnóstico Técnico Comunitário, processo este que subsidiará a elaboração das próximas etapas do trabalho.

**Figura 1 – Composição da Análise Temática Integrada**



Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2022.



Nesta etapa será realizado o diagnóstico da realidade atual do Município, que será elaborado a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos aéreas, levantamentos de campo, planos setoriais existentes e legislação vigente.

Será realizada também, a caracterização física do território municipal, visando a identificação das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas à ocupação humana, realizada através do mapeamento e levantamento do uso e ocupação do solo municipal e urbano e dos temas específicos.

Ainda serão identificadas as capacidades de suporte do meio ambiente, da infraestrutura e dos equipamentos e serviços públicos existentes em Japira.

Sobre a capacidade de suporte do meio ambiente, serão identificados e analisados os principais problemas ambientais do Município com base nos diagnósticos desenvolvidos e nas informações fornecidas pela EAF, possibilitando a identificação das Condicionantes, Potencialidades e Deficiências para, na Etapa III, embasar a definição de propostas para o desenvolvimento sustentável, de forma a minimizar e/ou eliminar os problemas identificados.

Em relação à infraestrutura e aos equipamentos e serviços públicos, será elaborada uma projeção populacional a partir de modelos matemáticos, baseada nos dados disponíveis pelos censos do IBGE, de forma a identificar o impacto que isso trará aos serviços públicos.

### 1.3.2 ETAPA III – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

A partir do diagnóstico elaborado na Análise Temática Integrada, serão definidas as diretrizes e propostas, divididas em eixos estratégicos, pensadas para curto, médio e longo prazo (num horizonte de 10 anos). Serão tratados dos seguintes temas:

- Objetivos para o desenvolvimento municipal;
- (Re)ordenamento territorial;
- Propostas para garantir o direito à cidade acessível e sustentável, vinculando-as aos ODS e ao conceito de cidades inteligentes;
- Propostas para rotas acessíveis prioritárias;
- Aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade.

A participação da EAF e CMD acontecerá por meio da participação das reuniões e oficinas técnicas, que tem por objetivo capacitar as equipes e coletar sugestões de diretrizes e propostas para o desenvolvimento urbano de Japira. Também deverá ser avaliada pela EAF a exequibilidade das diretrizes e propostas definidas para atender as principais demandas municipais.

A participação da população se dará na 2ª Audiência Pública, na qual serão apresentadas as diretrizes e propostas para o desenvolvimento e serão recolhidas as sugestões dos participantes para aprimorar o documento da Etapa III.





### 1.3.2 ETAPA IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO

É nesta fase que o Plano Diretor se consolida, através da institucionalização dos resultados obtidos nas etapas anteriores, a Etapa IV é composta pelo Plano de Ação e Investimentos e pela elaboração das minutas de anteprojetos de revisão das leis pertinentes ao Plano Diretor.

No **Plano de Ação e Investimentos** (PAI) são definidas as ações e investimentos prioritários, para a implementação do PDM, contendo:

- Ação e/ou investimento;
- Valor;
- Prazo de execução;
- Fontes de recursos;
- Indicação da(s) diretriz(es) prevista(s) no PDM em que a ação está vinculada;
- Indicação do(s) ODS/Metas em que a ação está vinculada; e
- Outros itens que poderão auxiliar quando da incorporação das ações e/ou investimentos no PPA, LDO e LOA, se julgados necessários.

Na **Institucionalização do PDM** serão elaboradas as minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

- Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal;
- Anteprojeto de Lei do Perímetro Urbano;
- Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Anteprojeto de Lei do Sistema Viário;
- Anteprojeto de Lei do Parcelamento do Solo para fins Urbanos;
- Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras;
- Anteprojeto de Lei do Código de Posturas;
- Anteprojeto de Leis específicas para regulamentação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Nesta fase deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM. Este sistema terá o objetivo de fortalecer no Município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

Além disso, poderão ser propostas alterações na estrutura organizacional da Prefeitura, visando somente ajustes necessários para a implementação do Plano Diretor.



Após a aprovação do produto, pela EAF, os resultados serão apresentados à população na Conferência Municipal, na qual os participantes também poderão apresentar suas sugestões e solicitações acerca dos temas tratados.

#### 1.4 FORMATO DE ENTREGA

Todos os produtos serão entregues por **uma via impressa**, em formato A4, e **duas vias por meio digital**, incluindo textos, planilhas, desenhos, imagens, fotos, mapas etc. em formatos compatíveis com os softwares disponíveis na Prefeitura Municipal. Deverá ser entregue, ainda, para o PARANACIDADE uma via em meio digital de todos os documentos elaborados.

Fica o Município autorizado a se utilizar do direito de exposição e divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tais feitos impliquem em qualquer forma de remuneração a seus autores. Os direitos autorais patrimoniais relativos a todo conteúdo produzido serão cedidos pela DRZ Gestão de Cidades conforme Art. 111 da Lei 8.666/1993.



## 2. CRONOGRAMA FÍSICO

A Revisão do Plano Diretor Municipal é composta por 4 etapas:

- Etapa I – Plano de Trabalho, de Mobilização Social e de Estratégias e Ação;
- Etapa II – Análise Temática Integrada;
- Etapa III – Diretrizes e Proposições;
- Etapa IV – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM.

O contrato de Prestação de Serviços nº 47/2022, firmado em 14 de junho de 2022, tem prazo de execução e vigência de até 365 dias, que de acordo com o contrato serão contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, e será vigente até o dia 13 de julho de 2023. O Quadro 2a seguir apresenta o cronograma físico-financeiro da RPDM:

**Quadro 2 – Cronograma físico-financeiro**

	Atividade	2022					
		07	08	09	10	11	12
Etapa I	1ª Reunião Técnica	■					
	Entrega do Produto I	■	■				
	Medição de R\$20.065,24	■	■				
Etapa II	2ª Reunião Técnica			■			
	1ª Reunião Setorial			■			
	Entrega do Produto II				■		
	Medição de R\$30.097,86				■		
	2ª Audiência Pública				■		
Etapa III	3ª Reunião Técnica				■		
	2ª Reunião Setorial				■		
	Entrega do Produto III					■	
	Medição de R\$25.081,55					■	
	3ª Audiência Pública					■	
Etapa IV	4ª Reunião Técnica					■	
	Entrega do Produto IV						■
	Medição de R\$25.081,55						■
	Conferência Municipal						■

Fonte: Município de Japira, 2022. Dados trabalhados pela DRZ - Gestão de Cidades, 2022.

Vale ressaltar que este cronograma físico-financeiro foi elaborado com base nos prazos apresentados pelo Termo de Referência anexo ao edital, no que diz respeito à elaboração da Revisão do Plano Diretor. Os valores de cada etapa da Revisão do Plano Diretor Municipal foram definidos de acordo com o montante apresentado no item 1.6 do Ofício **DRZ 186/2022**, ilustrado na Figura 2.



---

Deve-se considerar, ainda, que podem ocorrer outras mudanças no cronograma causadas por atraso de alguma das partes do contrato ou em decorrência de: período de férias do Executivo ou do Legislativo Municipal; impedimento da realização das atividades por eventos adversos ou em decorrência de estado de emergência de saúde; pedido de suspensão por parte do contratante; outros fatores de difícil previsão.

Caso isso ocorra, é necessário levar em conta que a realização de uma atividade é, em geral, diretamente dependente da conclusão da atividade que a precede. Deste modo, havendo atraso em uma das atividades descritas, as seguintes poderão precisar de ajustes.



Figura 2 – Quadro de valores propostos pelo Ofício nº186/2022 da DRZ.

Contratante	Município de Japira	CNPJ	75.969.881/0001-52	Cidade/UF	Japira/PR			
Endereço	Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481	CEP	84.920-000	E-mail				
Contato	Andressa Kele Cataoca	TEL.	(43) 3555-1401	CEL.				
Contratada	DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda	CNPJ	04.915.134/0001-93	Cidade/UF	Londrina/PR			
Objeto	Prestação de serviços técnicos de geoprocessamento, incluindo recobrimento aerofotogramétrico, perfilamento em laser aerotransportado, plano diretor de endereçamento postal, levantamento cadastral, implantação e treinamento de sistema de informações geográficas (sig) e elaboração de planta genérica de valores.							
Descrição dos Serviços Contratados			Unid.	Qtde.	Unitário	Total	%	Saldo
1.1	Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000, conforme item 4.1 do Termo de Referência.		Km <sup>2</sup>	2,5	36.000,00	90.000,00	-	90.000,00
1.2	Realizar o levantamento fotográfico terrestre multidirecional (360º) de todos os logradouros do perímetro urbano, conforme item 4.2 do Termo de Referência.		Imóvel	1.649	15,20	25.064,80	-	25.064,80
1.3	Atualização e Vetorização da Base Cartográfica urbana (PEC-A 1:1000) e do CTM – Cadastro Técnico Municipal, conforme item 4.3 do Termo de Referência.		Imóvel	1.649	8,00	13.192,00	-	13.192,00
1.4	Estruturação e atualização do Cadastro Técnico Municipal – CTM, incluindo foto de fachada das edificações, visita in lócus e reclassificação do padrão construtivo, conforme item 4.4 do Termo de Referência.		Imóvel	1.649	13,00	21.437,00	-	21.437,00
1.5	Elaboração da nova Planta Genérica de Valores Urbana e implementação de nova metodologia de avaliação, conforme item 4.5 do Termo de Referência.		Imóvel	1.649	20,00	32.980,00	-	32.980,00
1.6	Revisão do Plano Diretor Municipal, conforme item 4.6 do Termo de Referência.		Plano	1	100.000,00	100.326,20	-	100.326,20
1.7	Customização e implantação de Plataforma de Gestão na Web com integração com Banco de Dados Espacial e Sistema Mobile, conforme item 4.7 do Termo de Referência.		Sistema	1	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00
1.8	Consultoria em processo e Treinamentos, conforme item 4.8 do Termo de Referência.		Horas	20	250,00	5.000,00	-	5.000,00
1.9	Licença de Uso da Plataforma WEB no formato SaaS, conforme item 4.9 do Termo de Referência.		Meses	12	3.500,00	42.000,00	-	42.000,00
TOTAL						370.000,00	-	370.000,00

Fonte: DRZ - Gestão de Cidades, 2022.





---

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001: Regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

PARANÁ. Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006. Dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA. Edital de Licitação – Processo Administrativo nº 119/2022.







## PREFEITURA DE JAPIRA – PR



### **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – Japira/PR

CEP: 84920-000 Tel.: 43. 3555.1401

japira.pr.gov.br •

### **COORDENADOR(A) DA EQUIPE TÉCNICA**

José Manoel de Carvalho – Engenheiro Civil

### **EQUIPE TÉCNICA**

#### **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**Titular:** Andressa Kele Cataoca

**Suplente:** Jaine Aguiar dos Santos

**Titular:** Débora Divino

**Suplente:** Thainara Silveira da Silva

**Titular:** Priscila Aparecida Ribeiro

**Suplente:** Cedielton Arnaldo Decol

**Titular:** Marcio Honório

**Suplente:** Elza da Silveira Lopes

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Rodrigo Augusto de Oliveira

**Suplente:** Rosane Pagani

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Rosimara Aparecida de Siqueira

**Suplente:** Venilda Maia da Silva

#### **Secretaria Municipal de Agricultura**

**Titular:** Edevaldo Jesus da Silva

**Suplente:** Aldir Teixeira

#### **Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

**Titular:** João Gabriel Teodoro

**Suplente:** Romulo Gabriel Mota da Silva

#### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Titular:** Henrique Rodrigues de Moraes

**Suplente:** Custódio Ananias dos Santos Filho



---

**Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Lyne Claide Menezes de Souza

**Suplente:** Silvia Cristina de Souza

**PREFEITO MUNICIPAL**

Paulo José Morfinati



## DRZ GESTÃO DE CIDADES



### **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 04.915.134/0001-93 • CREA Nº 41972  
Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro  
CEP 86 020-080 • Londrina/PR  
drz.com.br

### **DIRETOR GERAL**

Agostinho de Rezende – Administrador

### **COORDENADOR TÉCNICO**

José Batista Delatorre Júnior – Arquiteto e Urbanista – CAU A156201-0

### **EQUIPE TÉCNICA**

Demétrius Coelho Sousa – Advogado  
Carla Maria do Prado Machado – Mobilização e Comunicação Social  
Ralf Samy Sato – Tecnologia da Informação  
Paulo Roberto Santana Borges – Economista  
Anderson Araújo de Aguiar – Engenheiro Cartógrafo  
Rafael Scarpelli Ferro – Biólogo

### **EQUIPE TÉCNICA DE APOIO**

Ayla Ziger Dalgallo – Auxiliar de Arquitetura e Urbanismo